

Resolução n. 003/2014.

Dispõe sobre Crédito Adicional Suplementar.

O Presidente do **Consórcio Integrado do Contestado – CINCO, Sr. Ivo Biazzolo**, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 8º da Resolução nº 038 de 18 de dezembro de 2013;

RESOLVE:

Art.1º. Fica aberto no orçamento do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO para o exercício de 2014, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na seguinte dotação:

01.00 – Consórcio Público		
01.01 – Consórcio Integrado do Contestado – CINCO		
15.0452.0001.2.005 – Desenvolvimento dos serviços urbanos		
3.3.90.00 – Aplicações Diretas 0.1.0300 (91)	R\$	500.000,00
Total	R\$	500.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º desta Resolução, correrão à conta do provável excesso de arrecadação apurado na rubrica abaixo relacionada.

4.1.7.2.3.37.00.00.00 – Transferências a Consórcios Públicos - 0.1.0300	R\$	500.000,00
---	-----	------------

Art. 3º. Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de fevereiro de 2014.

IVO BIAZZOLO
Prefeito de Fraiburgo
Presidente do CINCO

Este texto não substitui o publicado no DOM de 12.02.2014 – Edição nº 1426 (www.diariomunicipal.sc.gov.br)